LEI Nº 4829/2008

Altera a Lei nº 4.106, de 6 de setembro de 2002, que institui a Semana do Aleitamento Materno.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.106, de 6 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º - Fica instituída a Semana do Aleitamento Materno, no Município de Pará de Minas, anualmente, do dia 1º ao dia 7 de agosto.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 26 de junho de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Fernando Antônio do Amaral

Secretário M. de Gestão Pública